



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 016/95
DE DECRETO LEGISLATIVO.

Autor ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA ASTROGILDO DE ANDRADE"

Apresentado em 07 de junho de 1995
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de junho de 1995

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 22 de junho de 1995 no journal de Hoje
Decreto Legislativo nº 015/95

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense para
ASTROGILDO DE ANDRADE e dá outras provi -
dências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T O

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para ASTROGILDO DE ANDRADE.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 1995

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/06/95~~

~~APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 14/06/95~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/95

"Concede Título de Cidadão Japeriense para ASTROGILDO DE ANDRADE e dá outras providências".

Autor: Vereador ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SE -
GUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para ASTROGILDO DE ANDRADE.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1995

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

ASTROGILDO DE ANDRADE veio para nosso município em 1963 e, nos trinta e dois anos em que aqui reside sempre demonstrou que sua grande preocupação, que como comerciante, quer como pecuarista, era quando Japerí ainda distrito de Nova Iguaçu, com a emancipação, e, ho je, já município independente, com seu crescimento.

Foi um emancipacionista de primeira linha. Lutou lado a lado e em todas as horas para a realização do plebiscito. Acompanhou' pari-passo todo o desenvolvimento do processo e, colaborou de maneira eficiente para que as eleições transcorressem num clima da mais pura democracia.

Por todo o exposto, é merecedor do nosso reconhecimento e da outorga que ora lhe fazemos do título de "CIDADÃO JAPERIENSE".

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 005

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTÓCOLO
Em 14/06/1996
N.º 005 L.º 001 Fls. 004

Ao Ilmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Japeri 17 de Junho de 1996

Sr. Presidente

Assunto. Reinvidicação.

Solicito de V. Exa., que envie ao Plenário dessa casa Legislativa Municipal, o projeto para a criação dos distritos do Município de Japeri

A medida visa a melhor divisão administrativa do Município, e com isso melhor atender as reivindicações da população, quanto aos bairros que residem.

Atenciosamente



Araribóia Ribeiro Luciano

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/06/96

2 Rejeit

A PROCURADORIA, P/ OPIMAR
14.06.96





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PARECER

A criação de Divisões distritais far-se-á por Lei complementar, na forma do Art. 14 da L.O.M., de acordo com os requisitos contidos no Art. 12 da mesma Lei.

De acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica, opino no sentido de necessariamente não ser a Mesa a responsável pela iniciativa, mas comissão especial, que pode ser constituída ou não, ou qualquer vereador, e até mesmo pela iniciativa popular. Lembro que é necessária maioria absoluta dos membros desta Casa (Art 58) para aprovação de Lei complementar.

Esclareço, porém que não pode se confundir as Divisões Distritais com a criação de Subprefeitos, estas objeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, na forma do Art 10, §3º do mesmo diploma geral.

Japeri, 27/06/96

Vinicius Cordeiro

VINICIUS CORDEIRO

PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 07 / 06 / 1995
N.º 001 L.º 001 Fls. 050

MOÇÃO DE LOUVOR

Requeiro, atendidas as determinações regimentais, seja aprovada u'a MOÇÃO DE LOUVOR ao 1º Sargento ROBERTO AMADEU GALANTE, lotado ' no 24º B.P.M., pela dedicação além do dever, demonstrada quando do acidente ocorrido recentemente entre um trem e um ônibus em Engenheiro Pedreira.

Na oportunidade o "Sargento Galante" como é conhecido pela população prestou socorro às vítimas, empenhando-se de todos os modos para resgatar as que ainda davam sinais de vida a fim de serem encaminhadas para os Hospitais e Casas de Saúde.

Seu exemplo serviu de incentivo a muitas outras pessoas, que passaram a prestar atendimento às vítimas, graças ao que a tragédia não teve maior proporção.

Requeiro, ainda seja oficiado ao 24º B.P.;, comunicando a aprovação desta Moção, para que conste da ficha funcional do homenageado.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1995

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/06/95

Aprovado em 07.06.95.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 07 / 06 / 1995
N.º 001 L.º 001 Fls. 005

MOÇÃO DE LOUVOR

Requeiro, atendidas as determinações regimentais, seja aprovada u'a MOÇÃO DE LOUVOR ao 1º Sargento ROBERTO AMADEU GALANTE, lotado no 24º B.P.M., pela dedicação além do dever, demonstrada quando do acidente ocorrido recentemente entre um trem e um ônibus em Engenheiro Pedreira.

Na oportunidade o "Sargento Galante" como é conhecido pela população prestou socorro às vítimas, emponhando-se de todos os modos para resgatar as que ainda davam sinais de vida a fim de serem encaminhadas para os Hospitais e Casas de Saúde.

Seu exemplo serviu de incentivo a muitas outras pessoas, que passaram a prestar atendimento às vítimas, graças ao que a tragédia não teve maior proporção.

Requeiro, ainda seja oficiado ao 24º B.P.;, comunicando a aprovação desta Moção, para que conste da ficha funcional do homenageado.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1995

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA,
FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA**

Projeto nº. 016/95

Autor: ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

Arariboia
Designo Relator o Vereador
Luciano Ribeiro

Em ___ / ___ / ___

Valdeci

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

_____, cuja ementa
é "CONCEDE TITULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA ASTROGILDO DE
ANDRADE

Apreciado pelos membros desta comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Arariboia
Japeri, _____
Luciano Ribeiro
Relator

Valdeci

Membro

Marina

Marina de Almeida
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 016/95

Autor: VER. ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Arariboia

Em ____/____/____

Elieud

Elieud Rozendo da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do VEREADOR ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO

, cuja ementa é

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO JAPERIENSE PARA ASTROGILDO DE ANDRADE"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se

vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____

Arariboia

Relator

Elieud

Elieud Rozendo da Silva

Membro

Forge

Forge

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 26/08/1996
N.º 016 L.º 001 Fls. 004 v

EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 075/96.

O Vereador Araribóia Ribeiro Luciano que este
subscrive, vem perante V. Exa. solicitar a retirada do Projeto de Lei nº
075/96, em Tremitação, nos termos do artigo 164§1º do Regimento Interno.
Desde já, grato por vossa compreensão.

E. Deferimento.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1996.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR